



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E/OU SERVIÇOS N° 029/2024, REFERENTE AO PROCESSO 550/2024, QUE ENTRE SI FIRMAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP E A FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO - FESPSP.

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

CONTRATANTE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP, com sede na Rua Vergueiro, nº 1.117, Paraíso, CEP: 01.504-001, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.728.245/0001-42, neste ato representado por seu Diretor-Superintendente, **NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA**, por seu Diretor Técnico, **MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI** e por seu Diretor de Administração e Finanças, **REINALDO PEDRO CORRÊA**, doravante denominado SEBRAE-SP.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO - FESPSP, com endereço na Rua General Jardim, n 522, Vila Buarque, CEP: 01223010, inscrita no CNPJ sob o nº 63.056.469/0001-62, neste ato representada por seu Diretor Geral, **ÂNGELO DEL VECCHIO** e por seu Diretor Tesoureiro, **RICARDO PEREIRA DA SILVA**.

DAS CONSIDERAÇÕES

CONSIDERANDO que o objeto do contrato originário consiste na contratação de fornecedor com o objetivo de implementar nos municípios paulistas a simplificação do processo de abertura e legalização de empresas, considerando a viabilidade locacional.

CONSIDERANDO o permissivo regulamentar disposto no Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE.



1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O objeto deste termo aditivo consiste na prorrogação da vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 27 de agosto de 2025 e vencimento em 26 de agosto de 2026, com utilização de saldo remanescente e aplicação de reajuste em momento oportuno.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

2.1. O presente contrato poderá ser rescindido antecipadamente e sem multa, mediante comunicação formal feita pelo SEBRAE-SP à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do ajuste originário, desde que não colidam com o aqui pactuado.

As Partes declaram que o presente instrumento, incluindo todas as páginas, todas formatadas por meio digital, representam a integralidade dos termos entre elas acordados.

E, por estarem de acordo, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida a plataforma de assinaturas do SEBRAE (<https://www.sgolite.sebrae.com.br/PortalAssinaturaDigital/#/>), admitindo válidas as assinaturas realizadas eletronicamente.

São Paulo,

NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA
Diretor-Superintendente
SEBRAE-SP



MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI

Diretor Técnico

SEBRAE-SP

REINALDO PEDRO CORRÊA

Diretor de Administração e Finanças

SEBRAE-SP

ÂNGELO DEL VECCHIO

Diretor Geral

FESP-SP

RICARDO PEREIRA DA SILVA

Diretor Tesoureiro

FESP-SP

TESTEMUNHAS:

Nome: **BEATRIZ RENNÓ BISCALCHIM**

Nome: **BRUNA GABRIEL BORBA**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

1º TERMO ADITIVO - PROC 550-2024

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassassinaturas/#/search?codigo=B4-7E-02-55-C6-12-4D-51-D1-8F-C4-4B-F3-41-52-92-5E-BC-B5-A0> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassassinuras/#/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: B4-7E-02-55-C6-12-4D-51-D1-8F-C4-4B-F3-41-52-92-5E-BC-B5-A0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **RICARDO PEREIRA DA SILVA - 355.***.**-04** - 29/04/2025 11:48:28

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 187.***.***.**6

✓ **Angelo Del Vecchio - 692.***.**-82** - 29/04/2025 13:29:35

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 187.***.***.**6

✓ **Reinaldo Pedro Correa - 813.***.**-20** - 05/05/2025 14:00:01

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.**6

✓ **Marco Antonio Scarasati Vinholi - 326.***.**-62** - 13/05/2025 11:33:18

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.**6

✓ **Nelson de Almeida Prado Hervey Costa - 251.***.**-80** - 13/05/2025 20:42:48

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 177.***.***.**6

PROTOCOLO DE TESTEMUNHA(S)

✓ **Bruna Gabriel - 294.***.**-76** - 28/04/2025 13:15:52

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.**6

✓ **Beatriz Renno Biscalchim - 423.***.**-58** - 30/04/2025 17:06:00

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.**6

